

EDITAL DE COTAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 024/2025
PROCESSO WS1195517547

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública, registrada no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga, 1396 - Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.509-002, **CONVIDA** essa empresa para participar do processo de seleção de fornecedores, na modalidade **COTAÇÃO SIMPLIFICADA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - *Ariba Spend Management*, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações desta Fundação, acessível por meio do link: (<https://fundacaobutantan.org.br/assets/Regulamento%20de%20Compras%2030012024.pdf>) e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados deverão obedecer às especificações deste edital e anexos e serão recebidas pela Comissão de Seleção, obrigatoriamente, por meio eletrônico após o cadastro na plataforma SAP – *Ariba Spend Management*, até **10h00 do dia 05/05/2025**. A plataforma *Ariba Spend Management* – SAP utiliza envelopes eletrônicos onde ficarão contidas as propostas, de forma que haja o devido sigilo do valor ofertado.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+SR1195455311+oafx@ansmtp.ariba.com** e **pregao.indiretos@butantan.gov.br** em até 01 (um) dia antes da abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital.

Serão publicados na página eletrônica <http://www.fundacaobutantan.org.br>, as respostas as dúvidas, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** tem por objeto a aquisição por menor preço de **RAÇÃO PALETIZADA PARA COELHOS**, conforme o disposto no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.2. O objeto deste certame licitatório será realizado em um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. É obrigatório que o licitante vencedor do certame entregue as quantidades necessárias dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** são de verba própria da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, poderão participar da presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências do presente EDITAL e do Termo de Referência anexo.

3.1.1. As interessadas não convidadas deverão ter cadastro na plataforma SAP - *Ariba Spend Management* ou providenciar o cadastro para ter acesso ao edital e seus anexos.

3.1.2. O cadastro no SAP - *Ariba Spend Management* é gratuito. Caso haja dúvida a respeito das condições para o cadastro e os procedimentos a serem cumpridos deverá ser enviado e-mail para: ariba@fundacaobutantan.org.br.

3.2. Para participar da disputa, a interessada deverá apresentar manifestação de interesse em apresentar proposta, por meio do e-mail ariba@fundacaobutantan.org.br e pregao.indiretos@butantan.gov.br, até o dia e horário de abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital.

3.3. Será vedada a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem em, no mínimo, uma das seguintes situações:

I - Que estiverem, na data fixada para apresentação da proposta, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

II - Declaradas inidôneas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ou pelo Poder Público, e não reabilitadas;

III- Suspensas de contratar com a Administração Pública e/ou com a FUNDAÇÃO BUTANTAN e nas situações estabelecidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

IV - Que possuam vínculo de natureza societária, técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os dirigentes da Fundação Butantan, e seus empregados.

3.4. Com o uso sistema SAP - *Ariba Spend Management*, a licitante responde integralmente por todos os atos praticados no procedimento de **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** em questão. A utilização do sistema somente é permitida após o envio do e-mail de que trata este item 3.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Até a data e horário fixados no preâmbulo deste edital, o interessado receberá um e-mail, através da plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, para acessar o portal e disponibilizar a proposta comercial, com o valor em moeda corrente do país, devendo conter:

I – Nome, endereço do licitante, razão social e CNPJ;

II – Descrição do objeto;

III – Preço por item e total global da proposta;

IV – Prazo de execução: conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;

V – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

VI – Condições de Pagamento: 45 dias, contados da data de entrega da nota fiscal, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

4.2. O preço cotado deverá contemplar os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro e não será objeto de atualização.

4.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a classificação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que

não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.4. A licitante que encaminhar proposta deverá, ainda, acessar Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma ARIBA, e clicar no ícone da Declaração de cumprimento dos requisitos para elaboração da proposta, onde consta que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. A licitante somente conseguirá cumprir o item 4.1 após atender o item 4.4.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As propostas encaminhadas serão analisadas quanto à exatidão das informações apresentadas pelo licitante e serão corrigidas quanto aos aspectos formais, caso necessário.

5.2. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Licitação entenderá como correto os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais, quando houver.

5.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

5.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados (do menor para o maior preço).

5.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, haverá disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à

classificação. Permanecendo o empate, a decisão se dará, obrigatoriamente, por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

5.6. Será desclassificada a proposta que:

- a) estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
- b) conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável
- d) apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação serão exigidos **apenas** do licitante mais bem classificado, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante **pertinente ao objeto da licitação**, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

6.3. Serão admitidas falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do Edital.

6.4. Os documentos referidos no Item 6.1.2 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.5. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a habilitação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

6.6. A licitante deverá acessar as Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, e clicar no ícone da Declaração de elaboração de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, declarando que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em

- potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes

públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Apresentados os documentos de habilitação da licitante classificada em **primeiro** lugar, esses serão avaliados pela Comissão de Licitação e disponibilizados a todos os licitantes por meio do e-mail: **pregao.indiretos@butantan.gov.br e email2workspaceprod3+fundacaobutantan+WS1195517547+jtxe@ansmtp.ariba.com**

7.2. A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação e solicitar esclarecimentos que entender necessários.

7.3. Será designada nova data para continuidade do certame e para divulgação do resultado da licitação, por meio de e-mail: **pregao.indiretos@butantan.gov.br e email2workspaceprod3+fundacaobutantan+WS1195517547+jtxe@ansmtp.ariba.com** e pelo endereço eletrônico onde está divulgado o edital: <https://fundacaobutantan.org.br>.

7.4. Será habilitada a licitante que demonstrar o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Na hipótese de a licitante classificada em primeiro lugar ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados os documentos de habilitação do licitante subsequente por ordem de classificação, conforme item 5.4.

7.6. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativo aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão de Licitação e disponibilizado a todos os participantes.

7.7. Serão admitidas falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente durante o evento eletrônico indicada no preâmbulo do Edital.

8. RESULTADO DO CERTAME

8.1. Será considerado vencedor do certame o licitante que cumprir com todos os requisitos de habilitação e atender as demais condições previstas neste Edital e em seus anexos.

8.2. A decisão será apresentada pela Comissão de Licitação no site da Fundação Butantan e enviada aos licitantes por meio do e-mail: **pregao.indiretos@butantan.gov.br e email2workspaceprod3+fundacaobutantan+WS1195517547+jtxe@ansmtp.ariba.com**

8.3. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os atos praticados pela Comissão de Licitação nas diversas fases do certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do e-mail **pregao.indiretos@butantan.gov.br** e **email2workspaceprod3+fundacaobutantan+WS1195517547+jtxe@ansmtp.ariba.com** 01 (um) dia após o término do período de razões, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de (03) três dias úteis.

9.4. O recurso será dirigido a pessoa que tiver praticado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso, como todas as informações necessárias para tomada de decisão da autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA

11.1. As condições para prestação da (s) garantia (s) estão previstas e seguirão os procedimentos da Portaria nº 001/2020, constante no evento na plataforma SAP - Ariba

Spend Management.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As sanções eventualmente cabíveis decorrentes do descumprimento das regras do edital seguirão os parâmetros presentes no Pedido de Compra, aplicadas conforme neste item.

12.2. A Fundação Butantan poderá, garantida a prévia defesa no prazo de 15 dias úteis da notificação, aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 03 (três) anos e declaração de inidoneidade até 6 (seis) anos.

12.3. Na aplicação das sanções serão sempre considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os efetivos danos que a conduta causou à Contratante.

12.4. Toda e qualquer multa será aplicada somente após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

12.5. Multa compensatória limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da aplicação da penalidade de impedimento de participar de licitação ou de processo de seleção de fornecedor e celebrar contrato com a Fundação Butantan pelo prazo de 3 (três) anos no caso de apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório;

12.6. Multa compensatória limitada a 5% do valor do contrato, além da aplicação da penalidade de impedimento de participar de licitação ou de processo de seleção de fornecedor e celebrar contrato com a Fundação Butantan pelo prazo de até 3 (três) anos, no caso da recusa injustificada em assinar, aceitar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo assinalado pela Fundação Butantan, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias;

12.7. Multa compensatória limitada a 3% do valor do contrato, no caso da licitante não mantiver o valor da proposta e suas condições pelo prazo estabelecido de 60 (sessenta) dias.

12.8. O processamento das multas estabelecidas na fase licitatória será de responsabilidade da Comissão de Licitação ou do comprador responsável pelo objeto; multas atinentes à fase contratual deverão ser apuradas pela fiscalização/gestor do contrato/instrumento equivalente.

13. DO CÓDIGO DE CONDUTA

13.1. Participando deste certame, a licitante tem ciência das diretrizes contidas no Código

de Conduta da Fundação Butantan, parte integrante do presente instrumento e acessível por meio do evento na plataforma SAP - Ariba Spend Management.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A formalização da contratação será feita por meio de Pedido de Compra (Anexo III).

14.2. As decisões referentes ao certame serão comunicadas ao licitantes por meio do **e-mail email2workspaceprod3+fundacaobutantan+WS1195517547+jtxe@ansmtp.ariba.com e pregao.indiretos@butantan.gov.br** publicadas no site oficial da FUNDAÇÃO BUTANTAN.

14.4. Previamente à adjudicação, a Comissão de Licitação poderá negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

14.5. A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da expedição do Pedido de Compra e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente seleção de fornecedores, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.6. Este Edital é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos e, por fim, pela legislação correlata.

14.7. No site da Fundação Butantan encontra-se o Manual de Utilização da ferramenta SAP - Ariba Spend Management.

14.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta;

ANEXO III - Pedido de Compras

São Paulo, 23 de abril de 2025

Ana Carolina Inez de Oliveira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Item 01	CÓDIGO SAP 18000889	<u>COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:</u> Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, feno de alfafa, óleo vegetal, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), calcário calcítico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, aditivo antioxidante (B.H.T.). Níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade (máx.) 125 g/kg - Proteína Bruta (min.) 180 g/kg - Extrato Etéreo (min.) 30 g/kg - Matéria Mineral (max.) 90 g/kg -Matéria Fibrosa (max.) 130 g/kg – FDA (máx) 210 g/kg; Cálcio (mín-máx.) 8 a 10 g/kg - Fósforo (min.) 6.000 mg/kg. VITAMINAS: Vitaminas: vitamina A (mín) 15.200 UI/kg; vitamina D3 (mín) 1.500 UI/kg; vitamina E (mín) 44 UI/kg; vitamina K3 (mín) 6 mg/kg; vitamina B1 (mín) 5,8 mg/kg; vitamina B2 (mín) 12 mg/kg; vitamina B6 (mín) 5,8 mg/kg; vitamina B12 (mín) 26 mcg/kg; niacina (mín) 40 mg/kg; pantotenato de cálcio (mín) 50 mg/kg; ácido fólico (mín) 5,8 mg/kg; biotina (mín) 0,15 mg/kg; colina (mín) 1.400 mg/kg. MICROELEMENTOS MINERAIS: sódio (mín) 2.700 mg/kg ferro (mín) 40 mg/kg; manganês (mín) 40 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 6 mg/kg; iodo (mín) 0,3 mg/kg; selênio (mín) 0,1 mg/kg, cobalto (mín) 1 mg/kg; flúor (max) 60 mg/kg. AMINOÁCIDOS: Lisina (mín) 8.000 mg/kg; metionina (mín) 2.700 mg/kg OUTROS: BHT 100 mg/kg. FORMA FÍSICA: Peletizada. Dimensões do Pellet: 3-4 mm de
--------------------	------------------------------------	---

		diâmetro e 8- 10 mm de comprimento alto grau de compactação resistente ao manejo evitando fragmentação. OBSERVAÇÕES GERAIS E OBRIGATÓRIAS: O fabricante deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com a Instrução Normativa 15/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. É proibida a adição de qualquer aditivo não contemplado na fórmula básica descrita nas especificações do edital, tais como palatabilizantes, aglutinantes, pigmentantes, coccidiostáticos ou antibióticos, tais como, bacitracina de zinco. Salvo aquelas solicitadas ou autorizadas por escrito pelo contratante. Não deve conter “eventuais substitutivos” a fim de garantir a isonomia das formulações e matérias primas, para minimizar efeitos intrínsecos nos resultados zootécnicos e experimentais. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Toda a ração fornecida deve apresentar-se íntegra, seca, firme, com tolerância máxima de 05% (cinco por cento) de finos (pó) e ausência total de contaminantes físicos e químicos, microbiológico e corpo-estranho. LAUDO TÉCNICO: Fornecido laudo de análises bromatológicas proximais com valores percentuais de matéria seca (ou umidade) expedido por laboratório de análise bromatológica pertencente a órgãos públicos e isentos; proteína bruta; proteína solúvel em hidróxido de potássio (KOH); extrato etéreo; fibra bruta; fibra em detergente neutro; fibra em detergente ácido, cálcio, fósforo e matéria mineral a cada lote da ração fornecido sob ônus do contratado. Atestado de Qualidade: A empresa deverá obrigatoriamente
--	--	--

		apresentar certificação de “Boas Práticas de Fabricação – BPF”, conforme Instrução Normativa 4/2007 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. ATENÇÃO: <i>É importante que esse laudo seja disponibilizado no ato de toda entrega para cada lote de ração.</i> EMBALAGEM: Mais do que um simples invólucro, a importância da embalagem é perceber que ela desempenha um papel de destaque na proteção e conservação dos alimentos, por isto, solicitamos que as rações de coelho sejam embaladas em sacos plásticos impermeáveis padronizados, mantendo a integridade do produto e resistente à autoclavação, a embalagem precisa proteger da melhor forma contra adversidades que podem reduzir a sua vida útil do produto, é fundamental que a embalagem proteja a integridade do produto, garantindo que as suas características sejam mantidas até o momento do consumo, com rotulagem em conformidade ao disposto na Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. É preciso que a embalagem conte com uma barreira à umidade. Afinal, o crescimento de microrganismos, alterações na cor e sabor e perdas nutricionais são efeitos indesejáveis em alguns alimentos. ANÁLISE INTERNA: ATENÇÃO: <i>Informo que durante o recebimento da mercadoria é realizado uma análise interna no material que pode elevar o tempo da finalização do descarregamento total da mercadoria, podendo demorar cerca de 2 horas em média dependendo da quantia estabelecida na remessa de entrega.</i> Sacos com 20 kg cada Total de sacos: 1.120 <i>O material deve vir identificado e com a data de validade</i>
--	--	--

1. PADRÃO DE EMBALAGENS

CODIGO SAP	EMBALAGEM	MULTIPLO	UNIDADE	QUANTIDA DE TOTAL
18000889	PALLET	20 SACOS	SACOS COM 20 KG CADA	2.800.000

2. MÁQUINA/ EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MAQUINA/ EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SERIE
1	N/A	N/A	N/A	N/A

3. FABRICANTE/ FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO

ITEM	FABRICANTE / MARCA	FORNECEDOR
1	N/A	N/A

4. AMOSTRAS

CODIGO SAP / BEC	EXISTE NECESSIDA DE DE AMOSTRA?	QUANTIDADE E MÍNIMA	UNIDADE	AREA DE VALIDAÇÃO
18000889	NÃO	N/A	N/A	N/A

5. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA

5.1. A garantia dos materiais fornecidos deve seguir as determinações da legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor). Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo maior de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor.

5.2. A Fundação Butantan se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas, especificações inferiores as exigidas, prazos de validade inferiores a definida acima, bem como eventuais quantitativos excedentes em relação ao previamente solicitado.

5.3. O Fornecedor deverá ter um plano de contingência robusto de atendimento em até em 24 horas após a detecção dos problemas que se apresentem no ato do recebimento.

5.4. Fica a cargo do preposto da Fundação Butantan efetuar a inspeção dos itens no ato da entrega e determinar a eventual recusa por falhas e vícios acima citados, não cabendo ao fornecedor pleito quanto a custas de transporte e frete para retorno e nova entrega.

6. ENTREGA

8.1 ENTREGAS COM PRAZOS DEFINIDOS:

ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI DADE	PRAZO DE ENTREGA

8.1.1 Poderá ocorrer antecipações, postergações ou até mesmo cancelamentos de programações de entregas, com 30 dias de prévio aviso formalizado por e-mail.

8.2. ENTREGAS PROGRAMADAS:

ITEM	CÓDIG SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1	18000889	RACAO PELETIZADA P COELHOS 20KG	(140 SACOS)	04.06.2025
2	18000889	RACAO ELETIZADA P COELHOS 20KG	(140 SACOS)	04.07.2025
3	18000889	RACAO PELETIZADA P COELHOS 20KG	(140 SACOS)	05.08.2025
4	18000889	RACAO PELETIZADA P COELHOS 20KG	(140 SACOS)	05.09.2025
5	18000889	RACAO PELETIZADA P COELHOS 20KG	(140 SACOS)	03.10.2025
6	18000889	RACAO PELETIZADA P COELHOS 20KG	(140 SACOS)	06.11.2025
7	18000889	RACAO PELETIZADA P COELHOS 20KG	(140 SACOS)	08.12.2025
8	18000889	RACAO PELETIZADA P COELHOS 20KG	(140 SACOS)	06.01.2026

8.2.1. A modalidade de entrega programada (8.2), será atribuída para materiais de alto consumo.

8.2.2. Na modalidade de entrega programada (8.2), as entregas poderão ser classificadas em semanal, quinzenal ou mensal, sendo que as quantidades previstas serão mencionadas, mas poderão sofrer alterações conforme necessidade da Instituição.

8.2.3. Poderá ocorrer antecipações, postergações ou até mesmo cancelamentos de programações de entregas, com 30 dias de prévio aviso formalizado por e-mail.

8.3. Todas as entregas deverão ser agendadas somente com Pedido de Compra confirmado.

8.4. Para realização de qualquer entrega, o fornecedor deve antes fazer o agendamento da entrega, através do Link - <https://forms.gle/1W6aMMPjJLHHgK447> através do e-mail: recebimento.agendamento@butantan.gov.br ou através do telefone: (11) 2627-9300 / Ramal 4620.

8.5. O Fornecedor deverá comunicar com antecedência o motivo de possível não cumprimento da entrega na data agendada;

8.6. O Fornecedor que não cumprir com a entrega na data agendada, deverá realizar a entrega em até 24 horas;

8.7. Caso não ocorra conforme o item 8.6, o fornecedor poderá sofrer penalidades e ter que arcar com os custos oriundos dos impactos causados a Instituição;

8.8. Horário de Recebimento: Segunda à Sexta – 08:00 às 16:00 (Almoço 12:00 às 13:00);

8.9. O fornecedor precisa enviar a NF e arquivo XML com 72 horas de antecedência à data programada da entrega, para que seja validada antes da data agendada;

8.10. Fornecedores com janelas de entregas programadas deverão seguir as mesmas diretrizes anteriores.

8.11. As entregas poderão ocorrer em um dos endereços abaixo, cujo será determinado e informado no momento da confirmação do agendamento:

LOCAL	ENDEREÇO
AME – FUNDAÇÃO BUTANTAN	Avenida Dr. Vital Brasil, 1500 - Butantã – SP – CEP 05503- 900

8.2. O motorista precisa se apresentar na portaria com pelo menos 15 minutos antes do horário agendado, para que seja realizado a validação Fiscal;

8.3. O motorista precisa estar munido com o documento CNH vigente e ajudantes com o RG; Motorista e ajudantes devem estar equipados com os EPIs: calçado de segurança, uniforme, crachá de identificação, luvas ou outros itens de proteção (quando necessário);

Uniformizado	Usando EPI's	Identificado
		

8.4. As importações precisam estar paletizadas no padrão PBR, acompanhadas com as documentações e laudos. Nos casos em que a carga estiver à granel para otimização da carga nos containers, a logística precisa ser sinalizada para o alinhamento de quantidade de ajudantes necessário para a descarga.

8.5. A carga precisa estar devidamente paletizada e embalada, respeitando a quantidade necessária de ajudantes para o auxílio na descarga, movimentação dos paletes e separação dos SKUs;

De 01 a 100 volumes	01 ajudante
De 101 a 300 volumes	02 ajudantes
Acima de 300 volumes	03 ajudantes

8.6. Dimensões de carga C x L x A (1,20 x 1,00 x 1,45);

8.7. Lastro (importante sempre seguir um padrão de amarração entre as camadas); Capacidade em peso (recomendado limite de 500kg/paleta);

8.8. Os volumes e embalagens devem conter as informações: número de NF, código do produto e EAN, descrição do produto, fabricação, validade, quantidade de unidades e volumes, acondicionamento, informações de empilhamento máximo);

Correto	Correto	Errado
		

8.12. O veículo precisa ser modelo baú fechado;

Correto	Correto	Errado
		

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
QUADRO DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

Item	Nome do material	Quantidade	Und Med	Valor unitario sem IPI	Valor unitario com IPI	Valor total
01	RACAO PELETIZADA P COELHOS 20KG, conforme especificações do Termo de Referencia	1.120	Saco c/ 20 kg			

Obs: Deverá ser anexada a esta Propsta a Ficha Tecnica com a composição do produto.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta dias).

Condição de Pagamento: 45 dias

Prazo de Entrega:

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III MODELO ORDEM DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRAS					
DATA:			Nº DO PEDIDO		
 Dados de Faturamento Fundação Butantan Avenida Dr. Vital Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 61.189.445/0001-56 Insc. Estadual: 112605232110			Local de Entrega: Fundação Butantan Endereço: Bairro/Cidade: CEP:		
DADOS DO FORNECEDOR Nome da Empresa: Endereço: Bairro/Cidade: . CEP: CPF / CNPJ: . Inscr. Est.:			RESPONSÁVEL Nome: Telefone: E-mail:		
			Pagamento 45 DDL Moeda BRL	Frete CIF	
Item	Qtde	UM	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
10			Data de Entrega Qtde Impostos ICMS: IP:		
20			Data de Entrega Qtde Impostos ICMS: IP:		
30			Data de Entrega Qtde Impostos ICMS: IP:		
40					

Página